



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 550 DE 30 DE JULHO DE 2018.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO QUE este decreto
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES
LOCALIZADO NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL NESTA DATA, PARA OS devidos fins DE
DIREITO.

ONÇA DE PITANGUI/MG 30/07/19

[Assinatura]
ASSINATURA

Suprime o §2º do art. 6º do Decreto nº. 528 de 19 de julho de 2018 que Dispõe sobre a Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório dos servidores públicos nos órgãos da Administração Pública Direta e das autarquias do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Onça de Pitangui, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Legislação pertinente em vigor e com fundamentos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a ajustes no Decreto nº. 528 de 19 de julho de 2018 a fim de estabelecer critérios para a avaliação de desempenho em estágio probatório do profissional do magistério municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica suprimido o § 2º do art. 6º do Decreto nº. 528 de 19 de julho de 2018.

“Art. 6º –

§ 1º –

§2º – suprimido. (NR)”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui, 30 de julho de 2019.

[Assinatura]
GERALDO MAGELA BARBOSA
Prefeito Municipal